

Francisco Dias

J. Mendes Gomes

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 17

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, em sessão extraordinária, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, Vitor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira e Olinto da Cruz Ravara, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, no impedimento legal dos titulares dos cargos e com a presença dos Vogais, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, João Tavares Duarte, Armando Manuel Dinis Vieira, José Alberto Martins de Carvalho, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Fernando Santos Silva, Vitor Manuel Cepeda Mangerão, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, Elias de Oliveira Vieira, João Ferreira da Peixinha, Ester da Conceição Rocha Martins e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 18,00 Horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas das pelos Vogais, Manuel Simões Madail, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Joaquim dos Santos Abreu, Vitor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, Manuel Pereira Cabral Monteiro, Jorge Manuel do Nascimento, José Carlos da Silva Neves, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, João Ferreira dos Santos, Arlindo de Macedo Bastos e Rogério Mário Madail da Silva.

Imediatamente a seguir o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais, Elias de Oliveira Vieira, Arlindo de Macedo Bastos, Ester da Conceição Rocha Martins e Fernando Augusto de Oliveira, os quais foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Continuando no uso da palavra o Presidente da Assembleia, submeteu à consideração da mesma, a existência ou não de período de antes da ordem do dia, tendo-se esta pronunciado favoravelmente pela existência do referido período.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de antes da ordem do dia usou da palavra o Vogal Nuno Tavares, para se referir à problemática dos deficientes e apresentar à Mesa da Assembleia a seguinte Moção:

"O Colóquio realizado na passada segunda-feira, no Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, permitiu, a quem nele participou, um contacto esclarecedor e consciencializador com a problemática da Deficiência, com especial tónica no nosso distrito e na nossa cidade.

Na verdade, sobretudo o 1º tema - Barreiras Arquitectónicas - Eliminação de barreiras arquitectónicas/promoção da vida autónoma e independente da Pessoa com deficiência - tanto pela sua abordagem, em termos institucionais, por parte da Secretária Nacional da Reabilitação, como pelos testemunhos ouvidos de duas pessoas deficientes motoras e pelo debate que se lhe seguiu, como ainda por um filme expressamente produzido em Aveiro, ofereceram a todos os participantes uma ideia inesperada, porventura chocante, do mundo de problemas e de obstáculos físicos que, no seu dia a dia, se colocam às pessoas deficientes motoras: desde as habitações

Ferreira
3.

e as Escolas até aos transportes e telefones públicos, bancos e máquinas multibanco, arruamentos e passeios, sanitários públicos e privados, etc., nenhum equipamento oferece condições mínimas de acessibilidade a estes nossos concidadãos. Existe, de facto, em extensão e escala não pressentidas, uma situação preocupantemente injusta de marginalização social - tanto mais grave quanto em violação do complexo normativo vigente (Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Lei nº 9/89, de 2 de Maio).

A este respeito, deverão, pois as autarquias ser alertadas para a necessidade de assumirem um posicionamento muito exigente perante as entidades e empresas responsáveis pela construção de edifícios ou pela implantação de estruturas sociais, na convicção de que se actua de acordo com o sentir profundo de uma Comunidade verdadeiramente responsável.

Nestes termos,

ao abrigo das disposições regimentais, proponho à consideração e à aprovação desta Assembleia, o seguinte:

1º Deverá a Câmara Municipal, através dos Serviços competentes, proceder, com prioridade, à eliminação dos desníveis dos passeios, nas zonas destinadas à travessia dos peões, bem como dos que impedem o acesso de pessoas deficientes motoras o Serviços Públicos, instituições bancárias etc..

2º Deverá a Câmara Municipal, com o mesmo objectivo, proceder às necessárias adaptações dos transportes e sanitários públicos existentes.

3º Deverá a Câmara Municipal obrigar a que, nas habitações e equipamentos de qualquer natureza, a construir ou em fase de construção, se proceda - através das entidades e / ou empresas responsáveis - às referidas adaptações, bem como diligenciar no mesmo sentido, relativamente aos equipamentos já existentes que dependam da sua jurisdição.

4º Deverá a Câmara Municipal intervir junto das entidades responsáveis pela instalação de telefones públicos e de máquinas multibanco já existentes ou a implantar, por forma a permitir a sua utilização pelas pessoas deficientes motoras".

Aberta a discussão, não se registou qualquer intervenção, pelo que o Presidente da Assembleia, submeteu a Moção à votação, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Vitor Manger, para se referir à problemática relacionada com a Câmara Municipal e o Sport Clube Beira-Mar, concretamente no que diz respeito ao apoio financeiro concedido por esta autarquia àquele Clube. Prosseguindo, não quis deixar de recordar o facto de há relativamente pouco tempo o Snr. Presidente da Mesa, ter aflorado a preocupação com que os membros desta Assembleia deveriam encarar a dimensão jornalística de mau tom que recaiu sobre a cidade de Aveiro, relativamente a casos de índole negativa para a cidade. Todavia e a nível da própria imprensa de expansão nacional surge agora a projecção de mais um caso que diz respeito a Aveiro, o qual independentemente das razões que as pessoas envolvidas possam invocar, será sempre negativo ter assumido a dimensão que assumiu e trazer ao mesmo tempo implícito, aspectos menos claros, menos agradáveis ou de qualquer forma polémicos. Prosseguindo, referiu que todo este problema não diz respeito apenas ao Presidente da Câmara, como também à Assembleia Municipal, já que este órgão integra também o Município/Autarquia e como tal, terá que se interessar obviamente pelo problema, uma vez que o Sport Clube Beira-Mar é o clube ex-libris, da cidade, pela sua importância, pela sua tradição e pelo seu valor próprio. Referiu também que é o futebol, como modalidade desportiva que assume a imagem do próprio clube, assim como o próprio Beira-Mar projecta a imagem da cidade. Como tal, considerou que os assuntos que envolvem discussão, sobre aspectos tão importantes do futebol do Beira-Mar, terão que ser muito transparentes, muito claramente definidos perante a opinião pública, porque os mesmos dizem respeito ao próprio Clube, à cidade e às próprias regras de comportamento das instituições, sejam elas clubes desportivos ou autarquias.

Pelas declarações expressas na comunicação social, depreende-se que na realidade o Sport Clube Beira-Mar, terá duas vertentes de certa forma diferentes - por um lado temos o futebol profissional - por outro temos o Sport Clube Beira-Mar como instituição desportiva. O futebol profissional com estatuto próprio, revelado por protocolo entre uma sociedade tipo comercial e a instituição desportiva, com regras próprias de actuação que foram obviamente acordadas nesse protocolo. Entre outras coisas que existirão nessas regras contratuais, disse presumir existir um ponto que será o das verbas recebidas pelo futebol profissional, verbas provenientes de espectáculos desportivos, subsídios etc, 20% da globalidade das mesmas deverão ser entregues à colectividade desportiva enquanto tal. Continuando no uso da palavra, referiu que de todas as declarações que pôde ouvir, haverá eventualmente um compromisso da Câmara Municipal, em relação

Finis
Vogal

ao Beira-Mar/futebol profissional, diferente de quaisquer outros compromissos, de quaisquer outros subsídios, de quaisquer outras ajudas, de quaisquer outras políticas de entendimento, pontuais ou não com o Beira-Mar/clube, que tem outras actividades, outras modalidades, outras aspirações como é óbvio - considerando portanto que a grande confusão se estabelece nisto - por um lado o Snr. Silva Vieira, fala em defesa do seu futebol profissional, por outro o Snr. Presidente da Câmara responde falando do Beira-Mar/colectividade. Seguidamente, este Vogal, referiu algumas notícias publicadas na imprensa, que traduzem de certa forma toda esta confusão, como por exemplo: - " numa entrevista dada pelo Snr. Presidente da Câmara ao "Litoral", o mesmo terá dito que o Beira-Mar custou à Câmara Municipal no ano transacto, qualquer coisa como 85 mil contos". Na mesma entrevista, diz ainda que estes 85 mil contos são também das Piscinas que são do Beira-Mar". "Num ano em que a Câmara está a dotar o Clube com um Património de 150 mil contos, vem um senhor do Beira-Mar, dizer que a Câmara não ajuda o clube". Considerando portanto que estas declarações se referem sem sombra de dúvida ao Beira-Mar/Colectividade Desportiva e não ao Futebol Profissional.

Em resposta a estas declarações, o Snr. Silva Vieira contra ataca, dizendo que o Beira-Mar não recebeu as importâncias referidas, acrescentando que a Câmara, deve, por compromisso assumido para com o futebol profissional e que é de mil contos/mês e que nem isso tem pago.

A dada altura, seguiu-se um comunicado da Câmara, o qual diz que já não foi em 89 que o Beira-Mar recebeu os 85 mil contos, mas sim que o total de subsídios atingiu apenas os 35 mil contos. Na vigência do Orçamento Camarário de 90, já foram pagos subsídios directos no montante de 47 mil contos. Prosseguindo, fez referência ainda a outras verbas atribuídas pela Câmara Municipal ao Beira-Mar e ainda a entrevistas dadas quer pelo Snr. Silva Vieira, quer pelo Snr. Presidente da Câmara, com o objectivo de clarificarem a situação, contudo a confusão mantém-se o que motiva questões como por exemplo: - qual o valor exacto orçamentado com a construção das Piscinas? quais os montantes efectivamente pagos através do Orçamento camarário e quais os obtidos através da dotação do Estado? em que termos está definida a titularidade do investimento (Piscinas)? será que estas pertencem ao Município ou integram o património do Clube Beira-Mar? existe ou não existe por parte da Câmara Municipal o compromisso de subsidiar o futebol profissional do Beira-Mar com o subsídio mensal de mil contos?

A terminar pretendeu saber ainda qual o ponto da situa-

A. Vieira
6.

ção relativamente às intenções desta Câmara, quanto à construção de um novo Estádio Municipal ou remodelação do actual.

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais, Rogério Leitão, Manuel António Coimbra e José Luís Christo.

Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara, que começou por salientar que não há qualquer litígio entre a sua pessoa e o Snr. Silva Vieira, isto até porque, teve oportunidade já de colaborar aquando Presidente da Assembleia-Geral do Beira-Mar, na preparação de todo o dossier que culminou na solução encontrada para a crise que o clube então atravessava. Nessa altura, entendeu-se por bem cindir as duas gestões - a gestão do futebol profissional e a gestão da Colectividade Beira-Mar. Em Assembleia Geral, foram então aprovados os novos estatutos desta nova versão da gestão do Beira-Mar. Posteriormente a isto, disse ter estado já diversas ^{vezes} com o Snr. Silva Vieira, fazendo questão de declarar públicamente que não tem qualquer tipo de animosidade contra o referido senhor. Prosseguindo, considerou que se pretende personalizar demasiado este conflito na pessoa do Dr. Girão Pereira, quando na realidade tal conflito não existe; o que se trata apenas é de esclarecer verbas pagas pela Câmara Municipal; e portanto quando se fala na sua pessoa dever-se-ia falar claramente na Câmara Municipal.

No que se refere à construção de um novo Estádio, esclareceu que teve várias reuniões com a Direcção do Beira-Mar, onde foi de facto abordado esse assunto. Todavia, referiu que não está nas prespectivas da Câmara Municipal, fazer um investimento de tal envergadura. Mantém-se no entanto a necessidade de ampliar o actual, uma vez que o Clube tomou uma dimensão que justifica obras nesse capítulo. Disse também ter-se abordado já algumas vezes a problemática da iluminação do estádio, no entanto entendeu-se em reuniões da Direcção, que este aspecto embora importante, seria preterido em favor da ampliação das bancadas, sobretudo a Central; contudo as obras de ampliação não poderão ser efectuadas enquanto a Câmara tiver instalado naquela área os Armazéns Gerais. Referiu ter-se já elaborado um estudo com vista à colocação de pilares dentro dos próprios Armazéns Gerais e oficinas, chegando-se à conclusão de que tal prática era inviável. Então avançou-se com uma proposta e fez-se um outro estudo no sentido de transformar os Armazéns Gerais, num complexo desportivo e nessa altura beneficiar-se-ia o estádio, ampliando-se a bancada e debaixo da mesma instalar-se-ia o complexo desportivo, adstrito ao Estádio. Prosseguindo, disse que a Câmara tem vindo a desenvolver esforços no sentido de encontrar uma solução para a transferência dos Armazéns Gerais para outro

local e é muito possível que a curto prazo se encontre uma solução.

Relativamente à problemática dos subsídios atribuídos pelo Executivo ao Beira-Mar, referiu que do ponto de vista administrativo o que existe de facto para a Câmara é o Beira-Mar/Colectividade, isto é, o Beira-Mar com personalidade jurídica, independentemente da gestão autónoma do futebol profissional; naturalmente quem será sempre o destinatário destes subsídios é o Sport Clube Beira-Mar, pois como é sabido a Câmara não pode atribuir subsídios a pessoas individuais.

Referiu ainda, que no período temporal de um ano o Beira-Mar, custou à Câmara de Aveiro, qualquer coisa como 85 mil contos; esta afirmação gerou alguma confusão e como o Snr. Silva Vieira, continuou a proferir certas afirmações menos correctas à comunicação social, a Câmara resolveu então em reunião da mesma, deliberar produzir um comunicado no qual eram explicitados os valores de todas as verbas atribuídas tendo em vista acabar com toda esta polémica e encerrar definitivamente o assunto, colocando também à disposição de todos os associados do Beira-Mar e dos órgãos de comunicação social, devidamente identificados na Câmara, todos os documentos de despesa dos efectivos subsídios atribuídos ao Beira-Mar. Prosseguindo e relativamente à divisão do Clube em Beira-Mar/futebol profissional e Beira-Mar/colectividade desportiva propriamente dita, referiu que isso se trata de um problema interno do Clube - a verdade é que o Snr. Silva Vieira, fez declarações na qualidade de Presidente da Assembleia Geral e em nome do Beira-Mar, como colectividade desportiva, não tendo no entanto legitimidade para o fazer, uma vez que representa apenas o futebol profissional e a Câmara como é óbvio apoia o Clube como colectividade desportiva.

No que se refere ao problema das Piscinas, disse que o projecto não era do Beira-Mar, mas do Sport Clube de Aveiro e só depois da Piscina do Sport Clube de Aveiro, não ter arrancado é que a Câmara propôs ao Beira-Mar que fosse o suporte jurídico da comparticipação, uma vez que de acordo com a lei das finanças locais, a Câmara não pode ser subsidiada directamente pelo PIDAC, e portanto seria natural que a Câmara encontrasse um suporte jurídico para essa comparticipação; como o Beira-Mar, aceitou a proposta foram incluídas no PIDAC do estado as Piscinas do Beira-Mar. Relativamente ao valor exacto das mesmas, disse que de momento não podia fornecer esses dados, salientando que um dos motivos que o impede de não fornecer de imediato tal informação, radica no facto de existirem duas Piscinas - a Piscina Municipal de 50m que não foi comparticipada pelo PIDAC e o complexo da Piscina coberta, com vários equipamentos e balneários,

Silva
8.

sendo esta comparticipada. Disse ainda, que segundo informações dadas pelos Serviços de Contabilidade, a comparticipação real do Estado neste momento no complexo comparticipável é de 37%, sendo o restante comparticipado pela Câmara e cujo valor rondará os 80 a 90 mil contos, isto no caso do complexo atingir os 150 mil contos.

No que se refere ao problema da Previdência do Sport Clube Beira Mar, disse que existe uma lei que prevê que todos os subsídios e pagamentos feitos a empresas ou clubes, que não tenham em ordem as suas contribuições à Previdência, a autarquia ou qualquer entidade estatal, é obrigada a deduzir 25% ao montante atribuído ou a receber, isto é, cada pagamento que é feito, no auto de comparticipação a Câmara terá que deduzir no respectivo auto 25% ao montante global, remetendo por sua vez essa importância aos Cofres da Previdência, daí o Snr. Silva Vieira, queixar-se de não receber as verbas na sua totalidade. Contudo e para efeitos ^{contabilísticos} ~~essas ver-~~bas saíram na sua totalidade dos Cofres Municipais. Relativamente aos mil contos, a atribuir mensalmente pela Câmara ao Beira-Mar, disse que de facto existia um compromisso por parte da Câmara Municipal, quanto à atribuição dessa quantia com base numa deliberação de Câmara, que atribuía esse valor ao futebol profissional. Como é do conhecimento geral, o Beira-Mar/colectividade é o destinatário de todos estes subsídios, todavia a nível interno existe um protocolo que obriga a distribuir 80% dos subsídios atribuídos, para o futebol profissional, ficando os restantes 20% para as outras modalidades. A dada altura e para que a Câmara não estivesse a retirar os 25% para a Previdência, atrasou-se o pagamento das prestações e pagou-se de uma só vez, em Abril, cinco mil contos, referentes ainda à época futebolística anterior, daí aparecer uma declaração na imprensa que este ano foram pagos ao futebol onze mil contos. Prosseguindo e relativamente às declarações no âmbito desta matéria, prestadas pelo Snr. Silva Vieira à Comunicação Social, referiu que se o mesmo tivesse dito que relativamente à época futebolística em curso, o Beira-Mar, ainda não recebeu o referido subsídio, tal afirmação corresponderia à verdade, dado que à Câmara não foi possível efectuar tal pagamento, uma vez que deu prioridade aos pagamentos a fornecedores e empreiteiros, nomeadamente ao empreiteiro das Piscinas, considerando a opção boa, uma vez que as Piscinas até são património do Beira-Mar. A terminar, salientou que quer com esta Direcção, quer com a anterior a Câmara tem tido um óptimo relacionamento e que as conotações e algumas afirmações que têm vindo na imprensa, são da responsabilidade exclusiva de quem as faz e por conseguinte a Câmara está acima de tudo isso. Todavia, referiu também que o Beira-Mar não será prejudicado com este conflito, posto

Nuno Tavares
Nuno Tavares

que o Beira-Mar é um Clube suficientemente importante nesta cidade para merecer o respeito da Câmara e conseqüentemente a Câmara dá o assunto por encerrado.

Seguidamente o Presidente da Assembleia, chamou atenção para o facto de se estar a alongar demasiado as intervenções sobre a matéria, isto porque já se ultrapassou o tempo legalmente estabelecido no Regimento, pelo que apelou para uma maior sintetização das intervenções.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Custódio Ramos, que começou por se referir à problemática relacionada com os parcómetros, salientando que aquando da aprovação dos parcómetros, certos jornais e até a Rádio, anunciaram que dentro de dez dias, já se começaria a pagar o estacionamento. Disse esperar que o Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal, contactasse os órgãos de comunicação social que difundiram a notícia, no sentido de desmentirem a mesma; isto porque os parcómetros não podem entrar em funcionamento, sem que tal matéria tenha sido publicada em edital - e o tempo legalmente previsto para a entrada em vigor é de quinze dias após a publicação do edital. Prosseguindo, formulou uma crítica pelo facto de, aquando da apresentação da Moção relacionada com os deficientes, apresentada pelo Vogal Nuno Tavares, a Assembleia apenas gastou uns escassos minutos a apreciar tal problemática, não tendo sequer havido qualquer intervenção por parte dos senhores deputados. Em contrapartida, considerou que se está a perder demasiado tempo com a discussão em torno do Beira-Mar. Depois de tecer alguns comentários acerca do problema em causa, referiu que importa de uma vez por todas clarificar o relacionamento institucional entre a autarquia e o Sport Clube Beira-Mar, bem como em relação a outras instituições, evitando-se assim os confusionismos existentes, por exemplo no que se refere ao Beira-Mar/Clube e o Beira-Mar/Empresa; Piscinas do Beira-Mar/Piscinas Municipais etc..

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, salientou que não foi a Câmara Municipal a abrir este conflito, no entanto e face a determinadas afirmações publicadas na imprensa, a Câmara viu-se na necessidade de emitir um comunicado com vista a clarificar o problema.

Novamente no uso da palavra o Vogal Nuno Tavares, referiu que as intervenções feitas até ao momento serviram para clarificar alguns pontos; no entanto em relação a outros pouco ou nada se adiantou. Ficou claro por exemplo, que a Câmara Municipal ao contrário do que se tem ouvido ao longo dos últimos anos, não pensa de facto em construir um novo Estádio e dada a necessidade de ampliação da bancada superior Sul, parecer-lhe-ia razoável que a Câmara não alienasse os terrenos circundantes, para

Freixo
10.

neles serem implantadas construções particulares, o que já aconteceu, condicionando assim uma futura ampliação do Estádio. Ficou também claro que na opinião da Câmara, o Snr. Silva Vieira, não é Presidente do Beira-Mar, mas sim o responsável pelo futebol profissional. Ficou também por outro lado pouco claro que a Câmara Municipal, particularmente o seu Presidente, tenha mantido um óptimo relacionamento com as sucessivas Direcções do Beira-Mar, isto porque numa das Assembleias Gerais do Clube, terão sido proferidas por parte do Sr. Silva Vieira, afirmações com uma certa violência em relação ao Snr. Presidente da Câmara e que em relação às quais, disse pensar que o Snr. Silva Vieira terá sido acompanhado nessas posições pelo Snr. Cabral Monteiro ex-presidente da Direcção do Beira-Mar.

A terminar e considerando que não está suficientemente clarificada a matéria respeitante a subsídios atribuídos pela autarquia ao Beira-Mar, formulou a seguinte questão - qual o montante de subsídios específicos saídos do orçamento privativo da Câmara Municipal à instituição Beira-Mar ou ao Futebol Beira-Mar e qual a parte desses subsídios que não vieram do orçamento da Câmara Municipal, mas sim provenientes de verbas da Administração Central? Em suma, considerou importante clarificar este aspecto, uma vez que o mesmo em seu entender é o grande ponto motivador do conflito.

Seguidamente usou da palavra o Vogal João Peixinha, para referir que muito embora se verifique na cidade e no concelho um certo desenvolvimento, há no entanto em determinados pontos da cidade prédios em estado adiantado de degradação - alguns mesmo ameaçando ruína iminente. Assim, e tendo em conta que existem verbas a fundo perdido, provenientes da C.E.E., quis saber se existe algum projecto a nível da autarquia, tendo em vista a recuperação desses imóveis degradados ou ainda se existe algum protocolo entre a autarquia e os proprietários dos mesmos.

Prosseguindo, referiu que face à má sinalização do viaduto da Costa do Valado, tem havido alguns acidentes nesse local, pelo que solicitou à Câmara para que providencie no sentido de que o referido viaduto seja objecto de uma melhor sinalização. A finalizar e relativamente aos terrenos de Santiago, destinados à Universidade de Aveiro e cuja expropriação terá que ser feita e atendendo a que há anos outras expropriações de terrenos naquela zona, lesaram altamente os seus proprietários, perguntou se a Câmara está de facto a tomar precauções com vista a que uma futura expropriação não prejudique da mesma forma os respectivos proprietários.

Alvim
11
M. J.

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, referiu que relativamente à questão da construção de um novo Estádio, a Câmara há cerca de um ano foi abordada por alguém muito responsável no futebol e muito responsável nesta cidade, no sentido de se vir a poder concretizar a construção de um novo estádio. A Câmara acarinhou a ideia e disponibilizou-se para colaborar com o terreno necessário ao efeito e ficou à espera que o projecto fosse levado por diante. A posição que a Câmara então tomou e que mantém foi a de disponibilizar o terreno apenas, por considerar que nesta fase da vida do concelho não se justifica o dispêndio de meio milhão de contos com essa obra, uma vez que a mesma não é prioritária nem para a cidade nem para o concelho.

Relativamente ao actual estádio Municipal, referiu que a sua ampliação prende-se com a bancada lateral e nunca com as bancadas de topo. Na altura em que se alienaram os terrenos a Sul, é necessário situarmos quanto ao horizonte e à época exacta em que isso aconteceu, dado que nessa altura não existia qualquer perspectiva de ampliação do referido estádio. Referindo mais uma vez, que tal ampliação a ser feita e de acordo com a própria direcção do Beira-Mar e de pessoas entendidas no assunto, deve ser feita toda somente na bancada central.

Quanto à referência feita ao Snr. Cabral Monteiro, disse lamentar a ausência do mesmo, pois gostava que estivesse presente para debater o problema, pois tanto quanto sabe não terá sido inteiramente verdade aquilo que disseram ao Vogal Nuno Tavares, no entanto, disse também não estar muito preocupado com isso, uma vez que o Sr. Cabral Monteiro, teve muitas vezes possibilidade de referenciar o apoio que a Câmara lhe deu quando este era Presidente da Direcção do Beira-Mar e muitas vezes em público o fez e com muita frontalidade, não acreditando portanto que o mesmo tenha tido uma posição contrária.

No que se refere ao problema dos prédios degradados na cidade e concelho, considerou que de facto há alguns imóveis em adiantado estado de ruína; tendo em vista a recuperação destes imóveis, existe o programa RECRIA. A Câmara no âmbito desta matéria tem também alguma capacidade de intervenção, nomeadamente quando se trata de notificar os respectivos proprietários a demolirem os prédios que ameaçam perigo para o cidadão ou ainda em último caso, quando os proprietários não efectuam a referida demolição quando notificados, a Câmara tem o direito de a executar. Todavia para a zona antiga, a Câmara concorreu ao programa P.R.A.U.D., cujo projecto será aprovado no próximo ano e será passível de participação do PIDAC,

12.

específico nesta matéria, tendo já parecer favorável do I.P.P.C. e tem nomeadamente uma verba distribuída por este organismo. Disse esperar também que o programa PRAUD, cujo projecto rondará os cento e oitenta mil contos, faseado em três anos, tenha algum apoio financeiro dos fundos comunitários, uma vez que está aí candidatado. Visando sobretudo este projecto, fazer a recuperação de edifícios na parte antiga da cidade.

No que se refere ao Viaduto da Costa do Valado, disse presumir tratar-se dos novos Viadutos da Variante Aveiro/Mamodeiro, no entanto de momento, disse não estar a visualizar o problema.

A terminar e relativamente aos terrenos de Santiago, referiu que inicialmente a expropriação de Santiago tinha sido entregue ao Fundo de Fomento de Habitação, com a extinção deste organismo foram separadas as duas expropriações. Acontece agora, que no que se refere aos terrenos necessários para a Universidade, esta instituição tem toda a legitimidade para expropriar e não o Fundo de Fomento de Habitação. Disse também não ter tido conhecimento de que tenha chegado à Câmara qualquer tipo de reclamação por parte dos proprietários dos terrenos passíveis de expropriação.

Seguidamente usou da palavra o Vereador Vitor Silva, para esclarecer que relativamente às expropriações, estão as mesmas a serem acompanhadas e negociadas devidamente entre a Câmara Municipal e a Universidade, a partir do momento que a autarquia teve conhecimento do problema através da Junta de Freguesia da Glória.

Novamente no uso da palavra o Presidente da Assembleia, esclareceu que o problema do Beira-Mar é um problema da própria cidade de Aveiro. Existe uma falta de identificação muito grande entre o Beira-Mar e a cidade. A título de exemplo, referiu que quando foi dirigente daquele clube, na década de sessenta, o Clube estava na 1ª Divisão e tinha seis a sete mil sócios - vinte e cinco anos decorridos o Beira-Mar na mesma divisão, mantém o mesmo número de associados. Referindo ainda que nessa altura Aveiro não tinha a Universidade, não tinha os regressados das ex-colónias, não tinha o desenvolvimento industrial que tem hoje, traduzindo-se assim a falta de identificação e de afirmação do Clube perante a cidade. Relativamente ao Estádio, considerou que o mesmo satisfaz as necessidades de lotação actuais.

Seguidamente o Presidente da Assembleia, interrompeu os trabalhos para o jantar, eram 20,00 Horas.

Fransisco
13.

Pelas 21,30 Horas foram reiniciados os trabalhos com a presença dos seguintes membros; Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais João Ferreira dos Santos e Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos e com a presença dos Vogais Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, José Mendes Macedo Loureiro, João Tavares Duarte, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, José Carlos da Silva Neves, José Alberto Martins de Carvalho, Victor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, Fernando Santos Silva, Olinto da Cruz Ravara, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Rogério Mário Madaíl da Silva, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, Elias de Oliveira Vieira, João Ferreira da Peixinha e António Manuel dos Santos Salavessa.

Antes de se dar início à ordem de trabalhos e ainda no âmbito da matéria relacionada com o Beira-Mar, o Snr. Presidente da Câmara entendeu esclarecer que todas as verbas constantes do comunicado da Câmara, são respeitantes exclusivamente ao orçamento da Câmara Municipal. Pois em conformidade com a lei das Finanças Locais a Administração Central, não pode transferir verbas ao abrigo do PIDAC, para as Câmaras Municipais; como tal as verbas de participação para o complexo das Piscinas, do PIDAC do estado, são transferidas directamente ao Beira-Mar, não passando portanto pela Câmara.

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº 8 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 90.07.16:- "
TABELA DE TAXAS E LICENÇAS: - Em continuação da deliberação tomada na última reunião, procedeu-se à apreciação do documento em epígrafe, sobre o qual foram prestados alguns esclarecimentos pelo Snr. Director dos Srvços Administrativos. Pela Vereadora Dra. Amélia Brito foram efectuadas algumas pro-

14.
[Handwritten signature]

postas de alteração dos valores constantes da referida Tabela, com os quais a Câmara concordou. Foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Dra. Maria Antónia, considerar aprovado o documento ora em análise, cujo teor aqui se dá como transcrito e o qual, depois de reformulado com as alterações propostas, será submetido à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais.

A Vereadora Dra. Maria Antónia, fez a seguinte declaração de voto: "abstenho-me por não haver uniformidade de critérios e por não haver informação suficiente em relação a outras Câmaras, que ajudem a estabelecer parâmetros para os montantes de taxas e licenças. Reconheço que tem que haver uma actualização, mas acho que devia fazer-se um estudo mais cuidado".

GENERALIDADE

Usou da palavra o Snr. Presidente da Câmara para fazer apresentação do referido documento, salientando que a Tabela de Taxas e Licenças, não era actualizada desde 86, independentemente de uma taxa ou outra que tenha sido aprovada pela Assembleia Municipal. Considerou a actualização de taxas uma medida que se tornava necessário pôr em prática. Referiu também que houve o cuidado de comparar esta tabela com outras que estão já em vigor noutras autarquias; novas taxas foram incluídas no entanto outras desapareceram, uma vez que naturalmente na gestão autárquica novas situações entretanto surgem, as quais implicam também a possibilidade e obrigatoriedade legal de incluir novas taxas. A Câmara considera também que o documento em causa é de certa forma um documento equilibrado, comparativamente com outras Câmaras. É evidente porém, que se trata de uma matéria polémica, discutível, enfim que não é simpática; no entanto trata-se de um trabalho de extrema importância o qual é imperioso que se faça. Prosseguindo, referiu o carácter inovador da Tabela ora apresentada consiste na actualização anual das taxas de acordo com os coeficientes aplicáveis às receitas do Estado, face à inflacção verificada, permitindo desta forma uma actualização directa.

Seguidamente usou da palavra o Director dos Serviços Administrativos, o qual prestou vários esclarecimentos de carácter administrativo/jurídico, relacionados com a nova Tabela de Taxas e Licenças a submeter à apreciação da Assembleia Municipal.

Thermy
15.

Neste momento deram entrada na Sala os Vogais Joaquim Abreu, Paulo Teixeira Santos e Ester da Conceição Rocha Martins.

Usou da palavra o Vogal António Salavessa, para perguntar à Câmara se existe ou não um estudo económico que permita avaliar se é justificável ou não o aumento de taxas agora proposto? e quanto é que vai representar em termos de aumento de receitas no próximo orçamento Municipal e se a actualização média corresponde por exemplo ao aumento da inflação desde 86?

Prosseguindo, referiu que pese embora o respeito que tem pelo trabalho desenvolvido nesta área pelo Director dos Serviços Administrativos, considerou que um assunto deste tipo é assunto que deve ser assumido pelo Executivo Municipal e não delegar num funcionário Municipal a justificação destas questões, porquanto as inovações que são avançadas, implicam opções de política autárquica e pelo menos tem que se saber qual é a opinião do Executivo nesse domínio, nomeadamente no atingir dos objectivos pretendidos.

Relativamente ao documento, disse parecer-lhe que hoje já não é a Tabela de Taxas e Licenças anterior à Lei das Finanças Locais que se aplica; existe de facto a lei das Finanças Locais, que tem formulação própria e disse entender que deve ser feito do ponto de vista técnico um esforço para fazer acompanhar este documento com a formulação da Lei das Finanças Locais, que por exemplo não faz a separação de Taxas/Licenças, considerou ainda que a filosofia da construção do documento lhe parece não ser a actualmente em vigor de acordo com a Lei das Finanças Locais.

No que se refere às inovações, disse entender que deveria haver dois documentos e não apenas um, isto é, separar a questão do Regulamento da questão da Tabela, uma vez que tal procedimento facilitaria a apreciação da Tabela. Disse não concordar também com o princípio da actualização automática da Tabela, uma vez que tal regra, significa retirar competência à Assembleia Municipal em estabelecer as Taxas e passar para o Instituto Nacional de Estatística essa competência. Quanto à questão do agravamento de taxa, atendendo à urgência dos documentos, disse recear que por trás de tudo isto esteja uma certa filosofia de trabalho da autarquia, que não é a do serviço do cidadão, uma vez que considera que a autarquia deve procurar responder de uma forma o mais eficazmente possível a todos os pedidos que lhe são solicitados, muito embora tal princípio seja na prática difícil de concretizar, deve prevalecer sobre a criação de barreiras de urgência.

J. Leites
16.

Neste momento deram entrada na sala os Vogais Rogério Leitão e Celso Gomes.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Custódio Ramos, para referir que muito embora o actual documento venha mais fundamentado, muito mais bem cuidado em relação ao inicial, havendo portanto uma melhoria substancial em relação à Tabela primitiva, permitindo assim uma melhor compreensão e identificação do problema. Todavia este aspecto não significará naturalmente uma aprovação incondicional, uma vez que há aspectos na Tabela, com os quais não concorda, nomeadamente no que se refere à actualização automática das Taxas, pois tal medida seria do seu ponto de vista, abdicar dos poderes conferidos por lei a esta Assembleia; disse também ser injustificável numa altura em que a Administração Central está a encetar uma política de desburocratização que se esteja a exigir o pagamento de uma taxa, pelo simples facto de um Município se dirigir à Câmara em requerimento. Também relativamente aos pedidos de viabilidade de construção, entende que se deve distinguir a mera consulta de um pedido de viabilidade no sentido de vincular a Câmara à decisão que tomou, concordando neste último caso que se pague a correspondente taxa. Relativamente à publicidade, disse concordar inteiramente que quem faz anúncios deve pagar as respectivas taxas proporcionais à dimensão da propaganda. No que se refere à publicidade clandestina, entende que se devem tomar medidas no sentido de obrigar os clandestinos a efectuarem os respectivos pagamentos com taxas agravadas.

A finalizar, considerou de uma forma geral o documento positivo, muito embora careça de alguma atenção em alguns pontos e lamentou que a Câmara tenha deixado decorrer um espaço de tempo tão grande para actualizar a referida Tabela.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Cruz Tavares, que começou por considerar o documento em apreço pouco inovador quer do ponto de vista político quer da concepção. Referiu que existem certas taxas nesta Tabela, que são bastante polémicas e que dificilmente algumas delas terão valimento nesta Assembleia. Disse haver de facto uma actualização no seu montante, porém não há qualquer inovação em relação à matéria. Na especialidade poder-se-á verificar que há agravamentos que chegam atingir os 330% de actualização, havendo até uma que tem um agravamento de 2670% de actualização. Continuam a existir também taxas que já não se justificam (bicicletas; imposto de terrado etc), isto se se pretender de facto actualizar a Tabela e não apenas nos seus custos. Assim e para estar mais habilitado a discutir este assunto na especialidade, solicitou ao Executivo alguns dados complementares que serão importantes para ajuizar de alguns elementos

17

que constam nas Tabelas. Assim, pediu ao Executivo que fornecesse os valores que estas taxas renderam por capítulo, se possível em 89, ou ainda nos dois anos anteriores. Disse também haver outro aspecto que não lhe parece contemplado nesta Tabela e que respeita ao custo real da taxa no bolso do munícipe, questionando-se também se valerá a pena existirem determinadas taxas? uma vez que o munícipe para pagar uma taxa de cem escudos, pode ter que perder duas ou três horas, o que significará que na realidade a taxa não é de cem escudos, mas sim desse valor, acrescido de duas ou três horas de trabalho que se perderam. Relativamente a algumas taxas de valor mais baixo, referiu que o Executivo não contemplou a hipótese da isenção pura e simples; como tal solicitou esclarecimentos referentes ao custo de cobrança ou seja quanto custa ao aparelho Municipal a cobrança das mesmas. Considerando portanto, que se houver um estudo em relação a este assunto, talvez muitas destas taxas deixem de existir.

A terminar, elogiou a forma como o documento está fundamentado, destacando especialmente o trabalho comparativo que foi feito com algumas Câmaras Municipais.

Usou seguidamente da palavra o Vogal Olinto Ravara, para referir que a actualização proposta na Tabela, não corresponde ao aumento médio da taxa de inflação e por tal facto pediu que lhe fossem dadas explicações acerca do modo como se chegou àquele valor.

Referiu também que numa análise ao método comparativo, utilizado pela Câmara Municipal, constata-se que as taxas existentes em Aveiro em 86, muitas delas são superiores às da Câmara de Matosinhos em 1990. No que se refere à actualização automática das Taxas, disse pretender ligar este ponto à organização dos próprios Serviços, dado que uma taxa destina-se a remunerar um serviço prestado pela Câmara, o que implica também a seguinte questão - qual a função social de um trabalhador Municipal? perguntando também se as taxas têm que ser necessariamente actualizadas de acordo com a inflação ou se terão que ser actualizadas de acordo com a melhoria dos Serviços Administrativos? A finalizar, referiu que de um modo geral para além da componente técnica da Tabela, que disse não discutir, considerou que as taxas não estão de acordo com os aumentos médios da inflação, não havendo também qualquer referência à política que serviu de suporte à criação destas taxas, isto por considerar que uma taxa é também sempre em qualquer parte do Mundo, sinónimo de desenvolvimento e não vê nesta Tabela a relação entre o grau de crescimento da cidade de Aveiro e as taxas praticadas.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Vitor Man-

gerão.

Seguidamente usou da palavra o Vereador Celso Gomes, para referir que a parte preambular do documento em apreço é satisfatória, mais do ponto da vista técnico que político. Todavia em seu entender o documento em causa merece um reparo fundamental quanto ao facto de se pretender fixar automaticamente a actualização das taxas e licenças, tanto mais que a Câmara ao não ter actualizado as taxas desde 86, vem agora apresentar uma alteração dos valores das taxas e Licenças que não se conforma com o aumento da inflação nestes últimos quatro anos, uma vez que se registam aumentos de 800%, atingindo nalguns casos os 1000%; existindo também por outro lado outras abaixo da inflação ocorrida durante estes últimos quatro anos.

Prosseguindo, considerou que os custos não serão sempre os mesmos para qualquer que seja a taxa ou licença; como tal, considerou tratar-se de uma política errada a Câmara pretender fixar um índice de actualização anual à Tabela de Taxas. Disse entender que a Câmara deveria rever a sua posição, uma vez que a mesma poderá eventualmente ser nociva à própria Câmara, já para não referir o facto lógico que é o de retirar uma competência à Assembleia no aspecto analítico da justeza das Taxas e Licenças.

A terminar, reconheceu um certo valor ao documento na medida em que simplifica em muitos aspectos a vida do cidadão, considerou no entanto que se poderia ter ido mais além, na medida em que o objectivo da Câmara deverá ser sempre o de servir o munícipe.

Usou seguidamente da palavra o Vogal José Luís Christo, que começou por dizer que entende que a Tabela de Taxas e Licenças, deve ser sempre acompanhada por um regulamento. No que respeita ao artº 7º da proposta do Regulamento que tem a ver com a actualização automática das Taxas, entende que não é de modo nenhum retirar poderes a esta Assembleia o facto de se estar a legislar em termos futuros, aliás as características das leis e dos Regulamentos é o de serem promulgados no sentido de vigorarem o maior número de anos possível, considerando que tal método, vem mesmo ao encontro de uma política de desburocratização; posto que e segundo o Vogal, burocracia seria a de fazer com que todos os anos, em função de uma eventual taxa de inflação, se tivesse que se submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal. No que se refere às isenções, disse não compreender muito bem o facto de certos atestados e certidões gozarem de isenção de taxa por estarem também isentos do imposto de selo, dado que a política fiscal é no sentido de acabar definitivamente com o imposto de selo, não vendo por isso que relação poderá haver entre isenção de pagamentos de taxa

Thermy
19.

de atestados e certidões que devam ser passados pela Câmara e as isenções do pagamento do imposto de selo.

A terminar, referiu ainda que muito embora concorde com as taxas de urgência aplicadas a determinados documentos passados pela Câmara, considerou que no caso em apreço os valores são exagerados, uma vez que ultrapassam percentagens de aumento razoavelmente aceitáveis. Referiu também que muito embora reconheça neste regulamento uma certa inovação no que respeita à matéria, considera todavia que a mesma deveria estar relacionada com outro tipo de Regulamento que não está no documento em debate, mas que deveria estar implícito e que é o da ordem de entrada dos documentos, a qual muitas vezes não é respeitada; entendendo portanto que o sistema seria optimizado se futuramente houvesse um registo de entrada dos documentos e o atendimento fosse feito de acordo com a ordem de entradas.

Usou seguidamente da palavra o Vogal Jorge Nascimento, que começou por referir que o documento é oportuno, uma vez que as taxas não são actualizadas desde 86, estando também bem elaborado quanto à sua forma.

Prosseguindo, disse que relativamente à hipotética criação de uma Comissão para estudar o documento, a mesma não deveria ser constituída apenas por membros desta Assembleia, mas também por representantes do Executivo.

No que se refere à actualização automática das taxas, preconizada pelo Regulamento e de acordo com o índice de inflação, considerou que tal mecanismo a ser posto em prática, não retira de modo algum competência à Assembleia Municipal, adiantando mesmo que tal preceito é de extrema utilidade na medida em que corrige temporária e transitória uma Tabela, sendo até benéfico para o munícipe na medida em que este não sofrerá o impacto de uma actualização justa, como aquela que agora se verifica, já que não era actualizada desde 86.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Rogério Madail, para salientar dois aspectos que em seu entender terão necessariamente que ser tidos em conta na discussão na especialidade - o primeiro diz respeito ao problema de algumas taxas que são efectivamente polémicas, descabidas e desintegradas de uma estratégia; relativamente à sua actualização, considerou a mesma exagerada; no que se refere à actualização automática, disse tratar-se de uma formulação demasiadamente burocrática e limitadora da capacidade inovadora de gestão. A finalizar, pretendeu esclarecimentos quanto à repercussão da introdução desta nova Tabela de Taxas no aumento das receitas por capítulo e se as mesmas foram tidas em conta no Orçamento que a Assembleia posteriormente analisará.

F. Heine
vd A 70.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Victor Mangerão para manifestar a sua posição em relação àquilo que considera a filosofia geral desta proposta - em primeiro lugar o desconhecimento a que é obrigado a estar na medida em que não sabe qual o valor percentual das receitas derivadas das taxas e licenças no cômputo geral do Orçamento da Câmara, o que considera importante, na medida em que a autarquia não deve perseguir objectivos lucrativos, destina-se apenas ao serviço público - é a sua razão de ser. Disse pensar também, que houve dois critérios em que as mesmas se fundamentaram - por um lado o critério dos custos - por outro o seu carácter disciplinador de certas áreas de actividade, não se devendo tratar portanto o problema das taxas e licenças ao mesmo nível de meros bens de consumo. Considerou também que os critérios inflaccionários devem ser devidamente ponderados, não devendo ser o único elemento a entrar no cálculo de actualização, mas deve-se ter em conta também outros elementos nomeadamente os custos suportados pela Câmara relacionados com a rentabilização dos serviços e os avanços tecnológicos no desenvolvimento de tais tarefas, provocando assim uma actualização mais equilibrada.

No que se refere à publicidade na cidade, considerou oportuno que o Executivo assumia com coragem a necessidade de disciplinar o problema da publicidade em Aveiro, tornando-se necessário um Regulamento Municipal sobre a problemática da publicidade. Referindo que tempos houve em que a cidade gozava do privilégio de ser uma cidade limpa, com uma certa qualidade de vida, embora hoje se pugne um pouco por isso, já não há no entanto muito amor por essa imagem, estando a questão da publicidade aliada a um certo anarquismo que entretanto se generalizou e que permite que qualquer pessoa faça uso das paredes alheias, das árvores, dos jardins etc., para em concorrência desleal com aqueles que pagaram a sua taxa, exibirem os seus anúncios, entendendo por tal facto que um regulamento nesta área seria importante.

A terminar e no que se refere à sugestão já avançada tendo em vista a criação de uma Comissão que se debruce sobre o Regulamento, disse existirem aspectos neste Regulamento que devem ser alvo de uma análise mais aprofundada por parte dessa eventual Comissão, não vendo a necessidade também de que tal Comissão integre elementos do Executivo, uma vez que o que está em causa é chegar-se a um possível consenso entre os elementos da Assembleia, em relação à aprovação do Regulamento, cabendo essa aprovação à Assembleia.

21..

Neste momento abandonou a Sala o Vogal Rogério Leitão.

Novamente no uso da palavra o Presidente da Câmara, referiu que relativamente ao facto de a mesma não introduzir nada de novo é pelo simples facto de se tratar de matéria tipificada pela lei das Finanças Locais a qual define as áreas e as matérias em que a Câmara pode cobrar taxas. No que se refere à actualização automática das taxas, proposta no regulamento, disse ter sido o primeiro a levantar a questão, uma vez que é a primeira vez que tal prática é introduzida, havendo no entanto Câmaras onde isto vem sendo posto em prática, nomeadamente as Câmaras de Matosinhos, Póvoa do Varzim e Maia e nesses Municípios, não foi entendido que tenha havido uma quebra de autoridade ou de legitimidade da Assembleia, na medida em que esta pode sempre revogar o critério que eventualmente tivesse aprovado - isto é a actualização automática pela taxa de inflação, definida naturalmente pelo Instituto Nacional de Estatística. Referiu também que a filosofia do documento aponta também para uma certa equiparação entre todas as Câmaras, considerando por isso que não se trata de estar a burocratizar, mas sim simplificar se eventualmente este aspecto fôr aprovado; salientou contudo que a Câmara de Aveiro, não faz questão especial na aprovação deste critério de actualização. Acrescentou seguidamente, que a Câmara está inteiramente de acordo que se crie a Comissão, uma vez que a matéria em apreço o justifica. Referiu contudo que a Câmara não pretende integrar essa Comissão, no entanto torna-se evidente que a Câmara poderá ter junto da mesma uma importância primordial no sentido de esclarecer qual a filosofia que incidiu em cada um dos sectores. A terminar e no que se refere ao problema da publicidade, disse que a Câmara está sensibilizada para a questão, estando já a desenvolver todo um trabalho no sentido de regulamentar tal matéria.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Joaquim Abreu, para referir que deveria ser introduzido na Tabela em discussão, uma taxa, que penalizasse a Câmara, nos casos em que os prazos de resposta aos requerimentos dos munícipes, são dilatados.

Usou também da palavra o Director dos Serviços Administrativos para prestar vários esclarecimentos sobre a matéria em discussão.

Seguidamente o Presidente da Assembleia, submeteu à votação na generalidade o PONTO Nº 8 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS, tendo o mesmo merecido aprovação por dezassete votos a favor e dezasseis abstenções.

22.

ESPECIALIDADE

Aberto o período de discussão usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, que começou por considerar que o documento ora apresentado, carece de ser muito complementado e como tal para que se possa produzir um trabalho o mais consensual possível, para bem do Município e dos munícipes formulou a proposta que se transcreve:

" Propõe-se a constituição de uma Comissão emergente desta Assembleia, constituída por um representante de cada grupo partidário, que no prazo de vinte dias, apresentará à Mesa, o trabalho de síntese, necessário à discussão na especialidade".

Tomando a palavra o Presidente da Assembleia, informou que a Mesa aceita a proposta.

Imediatamente a seguir o Presidente da Assembleia, submeteu à consideração da mesma a aceitação ou não da referida proposta, tendo-se a Assembleia pronunciado favoravelmente por maioria pela admissão da mesma.

Neste momento deu entrada na sala o Vogal Rogério Leitão.

Seguiu-se uma breve troca de impressões sobre a problemática em debate, tendo de imediato o Presidente da Assembleia, submetido a proposta em causa à votação tendo a mesma merecido aprovação por vinte e sete votos a favor um contra e seis abstenções.

A Assembleia deliberou constituir assim a Comissão:- Jorge Manuel do Nascimento; Olinto da Cruz Ravara; Custódio das Neves Lopes Ramos e António Manuel Salavessa.

Face à aprovação desta proposta, o ponto em causa deverá ser submetido novamente à discussão e eventual aprovação numa próxima Assembleia.

Novamente no uso da palavra o Presidente da Assembleia, informou que o Ponto nº 9 da Agenda de Trabalhos - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, não está em condições de ser apreciado, pelo que se passará a apreciar o PONTO Nº 10 da ordem de trabalhos:

PONTO Nº10 - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
APRECIACÃO DOS ESTUDOS PRÉVIOS

23.

F. Ramos

[Signature]

PONTO Nº 10 - PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
APRECIACÃO DOS ESTUDOS PRÉVIOS

Usou da palavra o Vogal Custódio Ramos, para salientar que se até ao momento a problemática do P.D.M., ainda não foi objecto de discussão por parte desta Assembleia, não se poderá imputar responsabilidades a este órgão, mas sim ao Executivo, pois trata-se de matéria importante e já várias agendada na ordem de trabalhos desta Assembleia, sem que contudo a Câmara tenha criado condições a que o debate se realizasse. Assim e face ao volume de material agora exposto na sala de reuniões da Assembleia e para que possa ser feita uma análise consciente de todos os dossiers, propõe o seguinte:

Proposta

"Que a apreciação dos estudos prévios do P.D.M. seja agendada após distribuição, por cada grupo partidário, de um exemplar de cada volume".

Seguidamente usou da palavra o Snr. Presidente da Câmara, para referir que o Executivo não vê qualquer inconveniente na distribuição dos dossiers. Salientou também que o objectivo da abordagem da matéria em causa, nesta reunião, deriva do facto de poder estar presente a equipa do P.D.M., podendo portanto elucidar os Senhores Deputados Municipais, relativamente ao desenrolar de todo o processo até ao concluir dos trabalhos.

Face à proposta do Vogal Custódio Ramos, deixou à consideração da Assembleia, se os referidos volumes, relativos ao P.D.M., devem ser distribuídos após a elucidação por parte da equipa do P.D.M., ou se pelo contrário se deverá proceder primeiramente à distribuição desse material e só depois se abordará tal matéria.

Usando da palavra o Vogal Manuel António, referiu que teve oportunidade hoje de manhã, de entrar em contacto com o trabalho em causa, porém e face à quantidade e diversidade de informação relativa à matéria, disse ter tido necessidade de esclarecimentos, que só um especialista neste tipo de trabalho poderia dar resposta às dúvidas então suscitadas. Por outro lado, referiu ainda que não vê qualquer inconveniente em que o debate do problema seja transferido para outra sessão; não obstante, entende que podia ser dada já uma explicação hoje, uma vez que estão presentes os Técnicos do P.D.M..

Tomando a palavra o Presidente da Câmara, esclareceu que

Felicity
21

é intenção da Câmara, hoje nesta Assembleia, fazer uma amostragem através da projecção de "slides" e dar notas explicativas para que os membros que compõem a Assembleia, melhor possam entender a matéria constante nos referidos dossiers.

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal Cruz Tavares, para referir que do seu ponto de vista acha mais operacional os membros desta Assembleia terem à sua disposição, se possível individualmente ou através do grupo partidário, o trabalho já elaborado, e por iniciativa futura de qualquer grupo ou qualquer deputado, suscitarem-se dúvidas, inclusivamente quanto à orientação que está a ser dada ao trabalho, portanto haveria um acompanhamento que estaria a ser feito por parte da Assembleia, a qual interviria quando os elementos postos à sua disposição contivessem assuntos polémicos.

Seguidamente usou da palavra o Vogal António Salavessa, para referir que relativamente ao P.D.M. a lei define duas questões - a aprovação pela Assembleia Municipal; e define também o princípio da participação popular no processo de elaboração do P.D.M..

Salientou que se for entendível que a discussão nesta fase na Assembleia, é um dos elementos da participação popular no processo de aprovação do P.D.M., então é de avançar com o assunto; porém o problema não se esgota somente nisto. Dentro deste princípio, tudo aquilo que possa surgir para ajudar a formar opinião acerca da matéria, é bem vindo, achando portanto que a apresentação hoje destes elementos sobre os estudos prévios do P.D.M., é positiva.

Usando da palavra o Vogal Vitor Mangerão, considerou que face àquilo que pôde observar nos dossiers que contêm a matéria relativa ao P.D.M., neste momento ainda não se justifica que a Assembleia se debruce a sério sobre os chamados trabalhos prévios do P.D.M.. Trata-se de uma fase de diagnóstico extremamente exaustiva, a maior parte do material contido nos volumes, segundo o Vogal, é extremamente aborrecido - não tem sumo...! a parte que poderá ter interesse, diz respeito propriamente às cartas, e destas talvez duas ou três poderão ter mais interesse que as outras; são extremamente difíceis de ler e sobretudo não está lá nada ou está muito pouco em termos de alternativas de opção e bases para uma discussão em termos de critérios alternativos. A terminar, disse entender que não há ainda neste momento estudos prévios susceptíveis de gerar uma discussão autêntica sobre a matéria.

Imediatamente a seguir o Presidente da Assembleia submeteu à votação a proposta apresentada pelo Vogal Custódio Ramos, atrás transcrita, a qual veio a merecer aprovação por vinte e um votos a favor, doze

abstenções e um voto contra.

Seguidamente e dado que a Assembleia concordou que fossem projectados "slides" relativos à matéria, a equipa do P.D.M., passou a fazer a sua projecção complementando os mesmos com explicações de carácter técnico.

E nada mais havendo a tratar o Presidente da Assembleia deu por encerrada a presente reunião.

Eram 00,01 Hora do dia vinte e um.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

Traccccce. bica

J. M. Mendes Gomes